

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16070001/25

MODALIDADE: Dispensa de Licitação Nº. 7.2025-250701

O Agente de Contratação, o Sr. **EDSON LOPES TORRES**, consoante com autorização da secretaria municipal Sra. MANOEL VALTERLI ALMEIDA DE LIMA vem abrir o presente processo administrativo de dispensa de licitação para AQUISIÇÃO DE PEIXE IN NATURA TIPO FILÉ DE DOURADA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA MERENDA ESCOLAR DA ESCUCAÇÃO INTEGRAL.

• DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A Dispensa de licitação tem como fundamento o Artigo 75, inciso II, da Lei Federal de Licitações nº. 14.333/21, onde versa:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 12.343 de 30 de dezembro de 2024).

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

No contexto das ações desenvolvidas pela gestão municipal voltadas à valorização da educação pública no interior do Estado do Pará, destaca-se a relevância da alimentação escolar como componente essencial à formação integral dos estudantes da rede pública, especialmente daqueles inseridos no regime de ensino em tempo integral. A nutrição adequada é premissa fundamental para o desenvolvimento cognitivo, físico e social dos educandos, sobretudo em regiões onde a escola é, muitas vezes, o principal espaço de acesso a refeições completas e balanceadas.

A presente solicitação de **aquisição de filé de dourada in natura** fundamenta-se na necessidade de oferecer refeições de elevado valor nutricional, culturalmente adequadas e em conformidade com as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Ressalte-se que o peixe, especialmente espécies nativas como a **dourada**, ocupa lugar de destaque na alimentação tradicional amazônica e paraense, sendo amplamente aceito pela comunidade escolar por fazer parte da cultura alimentar local.

A dourada, peixe amplamente encontrado nos rios da região Norte, é reconhecida por sua carne de excelente qualidade, sabor suave, baixo teor de gordura e elevado conteúdo proteico. Seu consumo regular favorece a prevenção de deficiências nutricionais e contribui significativamente para a segurança alimentar dos alunos, além de fortalecer os hábitos alimentares regionais, promovendo o respeito às tradições locais e incentivando a valorização dos recursos naturais amazônicos.

Vale destacar que, no interior do Pará, onde parte significativa da população enfrenta vulnerabilidades socioeconômicas, a alimentação escolar desempenha um papel estratégico de combate à insegurança alimentar e à evasão escolar. Ao incluir o filé de dourada nos cardápios da educação integral, reforça-se o compromisso desta gestão com a equidade, a saúde pública e a justiça social.

Por fim, a aquisição deste insumo não apenas eleva a qualidade nutricional das refeições escolares, mas também fomenta a economia regional, incentivando a cadeia produtiva da pesca local e contribuindo para o desenvolvimento sustentável do território

- **RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR (Art. 72, VI - Lei Nº 14.133/21)**

O fornecedor **53.441.090 GILCELIO DE JESUS DA SILVA**, inscrita no CNPJ: **53.441.090/0001-12**, com sede na RUA SERGIO MOTA, Nº 1897, PORTÃO, GARRAFÃO DO NORTE /PA, foi escolhido por apresentar os documentos de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, exigidas no instrumento convocatório previstas nos Art. 66 ao 69 da Lei 14.133/21 e exercer atividade no ramo, ser idôneo e por apresentar a melhor proposta para o Município, conforme pesquisa de preços anexo ao processo. Pelo exposto, considerando os princípios da razoabilidade e economicidade, ficou demonstrado a admissibilidade da contratação por dispensa de licitação, com base no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

- **JUSTIFICATIVA DO PREÇO (Art. 72, II da Lei nº 14.133/21)**

Com base na proposta apresentada pela empresa **53.441.090 GILCELIO DE JESUS DA SILVA**, inscrita no CNPJ: **53.441.090/0001-12**, consideramos que o valor global R\$ **58.900,00** (Cinquenta e oito mil, novecentos reais), ofertado para o objeto em epígrafe, encontra-se compatível com os praticados no mercado, em especial por ter apresentado proposta mais vantajosa, conforme mediana de preços colhidos por meio do Painel de Preços anexados ao Processo, em conformidade com o disposto no Art. 23, § 1º da Lei nº 14.133/21.

Garrafão do Norte -PA, 01 de Agosto de 2025.

EDSON LOPES
TORRES:61674052
200

Assinado de forma
digital por EDSON
LOPES
TORRES:61674052200

Edson Lopes Torres
Agente de Contratação